

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° [projeto\_numero1]**

Concede a Comenda Dois de Julho a **Alexandre de Moraes**.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**OLVE:**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Dois de Julho a Alexandre de Moraes.

Art. 2º - A Comenda será entregue em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

**Deputado Rosemberg Lula Pinto**

## JUSTIFICATIVA

Aqui é

“A democracia é uma construção coletiva de todos que acreditam na soberania popular e, mais do que isso, de todos que acreditam e confiam na sabedoria popular, que acreditam que nós, autoridades do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, somos passageiros, mas que as instituições devem ser fortalecidas, pois são permanentes e imprescindíveis para um Brasil melhor, para um Brasil de sucesso e progresso, para o Brasil com mais harmonia, justiça social, mais igualdade, solidariedade, com mais amor e esperança.”

Estas palavras, proferidas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes em sua posse na presidência do Tribunal Superior Eleitoral, expressam com clareza o pensamento de Sua Excelência sobre a necessidade de fortalecimento das instituições para a manutenção da ordem democrática, da necessidade de união dos Três Poderes da República para um Brasil “com mais harmonia, justiça social, mais igualdade, solidariedade, com mais amor e esperança”.

O Ministro Alexandre de Moraes nasceu em São Paulo, capital, em 13 de dezembro de 1968. Em 1990, graduou-se pela tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco – Universidade de São Paulo (USP) –, onde também concluiu o doutorado em Direito do Estado, em 2000, e obteve a livre-docência em Direito Constitucional, em 2001. É professor associado da USP, tendo exercido a chefia do Departamento de Direito do Estado, no biênio 2012-2014. Também exerce o magistério na Universidade Presbiteriana Mackenzie, onde é professor titular pleno, na Escola Superior do Ministério Público de São Paulo e na Escola Paulista da Magistratura, além de ser professor convidado em diversas escolas da magistratura, do Ministério Público, de procuradorias e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Em 1991 ingressou na carreira do Ministério Público, como Promotor de Justiça. Desde então, exerceu diversos cargos públicos, destacando-se os de Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo, de janeiro de 2002 a maio de 2005, membro do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, biênio 2002-2007, Secretário Municipal de Transportes de São Paulo (agosto de 2007/junho de 2010), acumulando as Presidências da CET (Companhia de Engenharia de Tráfego) e SPTrans (São Paulo Transportes – Companhia de Transportes Públicos da Capital), Secretário Municipal de Serviços de São Paulo

(fevereiro de 2009/junho de 2010), Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo (janeiro de 2015/maio de 2016). Em maio de 2016 assumiu o cargo de Ministro de Estado da Justiça e Cidadania, passando a ser, em 3 de fevereiro de 2017, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. No Ministério da Justiça foi responsável pela elaboração, em conjunto com os Colégios de Secretários de Segurança Pública, Secretários de Justiça e Assuntos Penitenciários e Procuradores-Gerais de Justiça das 27 unidades da Federação, do Plano Nacional de Segurança Pública, lançado em janeiro de 2017.

Em 22 de março de 2017 foi empossado Ministro do Supremo Tribunal Federal – STF, na vaga decorrente do falecimento do Ministro Teori Zavascki, cargo que exerce atualmente, concomitantemente, desde 16 de agosto último, com a Presidência do Tribunal Superior Eleitoral.

Alexandre de Moraes é autor de diversas obras jurídicas, entre elas, Direito Constitucional, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, Direito Constitucional Administrativo, Direitos Humanos Fundamentais, Reforma Administrativa, Jurisdição Constitucional e Tribunais Constitucionais, Justiça Comentada, Pareceres de Direito Público, Presidencialismo, Constituição da República Federativa do Brasil – Manual de Legislação Atlas (organizador). Também organizou e participou em coautoria de inúmeras obras, entre elas, Juizado Especial Criminal, Legislação Penal Especial (coautor), Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (coautor), Os 10 Anos da Constituição Federal (organizador), Os 20 Anos da Constituição Federal (organizador), Agências Reguladoras (organizador).

Recebeu diversas homenagens e Comendas, dentre as quais: Grau de Comendador da Ordem do Rio Branco, concedido pelo Ministério das Relações Exteriores; Mérito Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho (TST); Mérito Judiciário do Superior Tribunal Militar (STM); Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça de São Paulo; Mérito Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Mérito Judiciário das Justiças Militares Estaduais; Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo; Doutor *Honoris Causa* – Academia Brasileira de Filosofia (RJ); Grande-Oficial do Mérito Aeronáutico; Pai da Negritude Brasileira – Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, e Título de Cidadão norte-rio-grandense.

Mas é como membro do egrégio Supremo Tribunal Federal - STF e Presidente do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que o Ministro Alexandre de Moraes tem recebido, com todo o mérito, a admiração e o respeito do povo brasileiro, bem como despertado a ira e o temor daqueles que insistem em afrontar as instituições democráticas, pugnando por um regime autoritário e intervenção das Forças Armadas. Decisões da sua lavra colocaram-no em constante conflito com a

Presidência da República, sobressaindo-se aquelas voltadas para o incessante combate às “fake-news”, poderosa arma político-ideológica utilizada pelo Presidente da República e inúmeros seguidores, com a disseminação de informações falsas envolvendo não apenas adversários políticos, como até mesmo dificultando o combate à pandemia da COVID-19. Foram realizadas diversas intervenções junto às plataformas digitais, proibindo-as de divulgar informações falsas e suspensão de usuários responsáveis. Foram abertos inquéritos, emitidos diversos mandados de busca e apreensão e decretação de prisões contra *blogueiros* e mesmo políticos e autoridades do governo.

Outra decisão do Ministro que se revestiu de enorme importância para o povo brasileiro, salvando muitos milhares de vidas, quando, conforme divulgado no site do STF, “assegurou aos governos estaduais, distrital e municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da Covid-19, tais como a imposição de

distanciamento social, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais, circulação de pessoas, entre outras. A decisão do ministro, a ser referendada pelo Plenário da Corte, foi tomada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) contra atos omissivos e comissivos do Poder Executivo federal, praticados durante a crise de saúde pública decorrente da pandemia”. O Plenário do STF referendou posteriormente a decisão. Registre-se que, citando matéria do Correio Braziliense, publicada no *site* em 9 de abril de 2020, “horas antes da decisão de Moraes, Bolsonaro havia reforçado a sua vontade de que as medidas de isolamento social deveriam ser flexibilizadas para permitir que o setor produtivo do país seguisse funcionando”.

Alvo de constantes e desprezíveis ataques do Presidente da República e seus mais fiéis seguidores, bem como do chamado “Gabinete do Ódio” sediado no Palácio do Planalto, Moraes jamais se deixou intimidar, respondendo com desprezo e atitudes firmes a cada nova investida. Foi assim também em todo o desenrolar do processo eleitoral, constantemente atacado pelo Presidente, que, antevendo a inevitável derrota, afrontava constantemente o TSE e o próprio STF, sempre sustentando uma suposta fragilidade das urnas eletrônicas e envolvendo as Forças Armadas do Brasil em suas sombrias tentativas de golpe contra as eleições democráticas. Ressalte-se que as urnas eletrônicas têm angariado o respeito e a admiração do povo brasileiro e de todo o mundo, sendo o Brasil a quarta maior democracia do planeta, com mais de 156 milhões de eleitores, e o único país em que os resultados das eleições gerais são conhecidos no mesmo dia do pleito. Cabe ainda registro de que, após sua implantação, em 1996, o Presidente da República disputou, desde 1998, sete eleições, tendo sido eleito em todas elas – e três de seus filhos também conquistaram mandatos em diversas oportunidades segundo o mesmo processo.

Coragem e determinação, vocação democrática, profundo conhecimento jurídico, fé inabalável nas instituições públicas e no sistema eleitoral como pilar da democracia, ideal de ver um Brasil mais justo, focado no desenvolvimento, “na dignidade da pessoa humana, no pleno emprego, no fim da fome, na redução das desigualdades, na prevalência da educação e na garantia de saúde de todas as brasileiras e brasileiros”, são alguns dos atributos deste que, inegavelmente, tornou-se um dos maiores responsáveis pelo transcurso das eleições livres no Brasil em 2022, resistindo e reagindo com firmeza a todas as investidas antidemocráticas das forças reacionárias civis e militares, antes e depois das eleições, inclusive no enfrentamento daqueles que, não aceitando o resultado das urnas, persistem em ações voltadas para a ruptura da ordem institucional, pugnando pela desordem, sob o beneplácito de boa parte das forças policiais e mesmo de parcela das Forças Armadas.

Ante todo o exposto, trago a presente proposição à apreciação aos eminentes Parlamentares desta Casa, entendendo como de inteira justiça a concessão da Comenda Dois de Julho a este insigne brasileiro, Ministro Alexandre de Moraes.